

## RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 618, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Altera os anexos II, III e IV da Resolução CRCRJ nº 614/2023, que aprova o novo regulamento do plano de cargos e salários e o quadro funcional do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar o anexo 2, Tabela Salarial (salários-base), da Resolução CRCRJ nº 614/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### Anexo 2

#### Tabela Salarial (salários-base)

TABELA SALARIAL Grupo de Auxiliares Especializados - GAE: Microista																		
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
VALOR	2.086,06	2.133,03	2.182,27	2.232,03	2.282,92	2.334,97	2.388,21	2.442,66	2.498,35	2.555,31	2.613,57	2.673,16	2.734,11	2.796,45	2.860,21	2.925,42	2.992,12	3.060,34
NÍVEL	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
VALOR	3.130,12	3.201,48	3.274,48	3.349,14	3.425,50	3.503,60	3.583,48	3.665,18	3.748,75	3.834,22	3.921,64	4.011,05	4.102,51	4.196,04	4.291,71	4.389,56	4.489,65	
TABELA SALARIAL Grupo Técnico administrativo - GTA: Técnico Administrativo, Analista Administrativo e Auxiliar Contábil																		
NÍVEL	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
VALOR	2.734,11	2.796,45	2.860,21	2.925,42	2.992,12	3.060,34	3.130,12	3.201,48	3.274,48	3.349,14	3.425,50	3.503,60	3.583,48	3.665,18	3.748,75	3.834,22	3.921,64	4.011,05
NÍVEL	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
VALOR	4.102,51	4.196,04	4.291,71	4.389,56	4.489,65	4.592,01	4.696,71	4.803,79	4.913,32	5.025,34	5.139,92	5.257,11	5.376,97	5.499,57	5.624,96	5.753,21	5.884,38	6.018,55
TABELA SALARIAL Grupo Analista Especializado - GAE: Analista Jurídico																		
NÍVEL	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
VALOR	3.274,48	3.349,14	3.425,50	3.503,60	3.583,48	3.665,18	3.748,75	3.834,22	3.921,64	4.011,05	4.102,51	4.196,04	4.291,71	4.389,56	4.489,65	4.592,01	4.696,71	4.803,79
NÍVEL	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56
VALOR	4.913,32	5.025,34	5.139,92	5.257,11	5.376,97	5.499,57	5.624,96	5.753,21	5.884,38	6.018,55	6.155,77	6.296,12	6.439,67	6.586,50	6.736,67	6.890,26	7.047,36	7.208,04
TABELA SALARIAL Grupo Técnico Especializado - GTE: Técnico em Informática																		
NÍVEL	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51
VALOR	4.389,56	4.489,65	4.592,01	4.696,71	4.803,79	4.913,32	5.025,34	5.139,92	5.257,11	5.376,97	5.499,57	5.624,96	5.753,21	5.884,38	6.018,55	6.155,77	6.296,12	6.439,67
NÍVEL	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69
VALOR	6.586,50	6.736,67	6.890,26	7.047,36	7.208,04	7.372,38	7.540,48	7.712,40	7.888,24	8.066,09	8.247,05	8.430,19	8.616,63	8.806,50	9.000,00	9.197,46	9.398,26	9.602,80
TABELA SALARIAL Grupo Técnico Superior - GTS: Administrador, Advogado, Analista de Sistemas, Bibliotecário, Contador																		
NÍVEL	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63
VALOR	5.753,21	5.884,38	6.018,55	6.155,77	6.296,12	6.439,67	6.586,50	6.736,67	6.890,26	7.047,36	7.208,04	7.372,38	7.540,48	7.712,40	7.888,24	8.066,09	8.247,05	8.430,19
NÍVEL	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
VALOR	8.632,63	8.829,45	9.030,76	9.236,67	9.447,26	9.662,66	9.882,97	10.108,30	10.338,77	10.574,49	10.815,59	11.062,19	11.314,40	11.572,37	11.836,22	12.106,09	12.386,11	12.667,60
TABELA SALARIAL Grupo Especial Fiscal - Contador - GFC: Fiscal																		
NÍVEL	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72
VALOR	7.047,36	7.208,04	7.372,38	7.540,48	7.712,40	7.888,24	8.066,09	8.247,05	8.430,19	8.616,63	8.806,50	9.000,00	9.197,46	9.398,26	9.602,80	9.809,66	10.019,30	10.232,37
NÍVEL	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
VALOR	10.574,49	10.815,59	11.062,19	11.314,40	11.572,37	11.836,22	12.106,09	12.386,11	12.667,60	12.951,17	13.248,50	13.550,57	13.859,52	14.175,52	14.498,72	14.829,29	15.167,40	15.513,50

Art. 2º Alterar o anexo 3, Valores salariais dos Cargos Comissionados, da Resolução CRCRJ nº 614/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo 3  
Valores salariais dos Cargos Comissionados

<b>CARGO COMISSIONADO</b>		
<b>NOME DO CARGO COMISSIONADO</b>	<b>REMUNERAÇÃO TOTAL (em Reais)</b>	<b>OPÇÃO AO FUNCIONÁRIO COM CARGO EFETIVO</b>
Diretor	13.498,98 (89% do maior nível do cargo de Fiscal)	Salário atual do cargo efetivo + R\$ 6.673,65 (gratificação referente a 44% do maior nível do cargo de Fiscal)
Chefe	11.375,55 (75% do maior nível do cargo de Fiscal)	Salário atual do cargo efetivo + R\$ 5.308,59 (gratificação referente a 35% do maior nível do cargo de Fiscal)
Assessor Nível 1	8.342,07 (55% do maior nível do cargo de Fiscal)	Não se aplica
Assessor Nível 2	5.460,26 (36% do maior nível do cargo de Fiscal)	Não se aplica
Assessor Nível 3	4.701,89 (31% do maior nível do cargo de Fiscal)	Não se aplica
Gerente	8.342,07 (55% do maior nível do cargo de Fiscal)	Salário atual do cargo efetivo + R\$ 2.578,46 (gratificação referente a 17% do maior nível do cargo de Fiscal)
Assistente	2.578,46 (17% do maior nível do cargo de Fiscal)	Não se aplica

Art. 3º Alterar o anexo 4, Valores das Gratificações, da Resolução CRCRJ nº 614/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo 4  
Valores das Gratificações

<b>NOME DA FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>GRATIFICAÇÃO (em Reais)</b>
Motorista da Presidência	Salário atual do cargo efetivo + R\$ 4.331,81 (gratificação referente a 28,56% do maior nível do cargo de Fiscal)
Assistente I	Salário atual do cargo efetivo + R\$ 2.123,44 (gratificação referente a 14% do maior nível do cargo de Fiscal)
Encarregado	Salário atual do cargo efetivo + R\$ 2.123,44 (gratificação referente a 14% do maior nível do cargo de Fiscal)

Obs.: Funções gratificadas serão exercidas apenas por funcionários com cargos efetivos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Fica alterada a Resolução CRCRJ nº 614, de 27 de fevereiro de 2023.

CONTADOR SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME

Presidente

Aprovada na 1.166ª Reunião Plenária de 2023, realizada em 24 de abril de 2023.

Publicada no DOERJ de 31 de maio de 2023.